

| | | |
|----------------------|--|--------------------------------|
| TRIÂNGULO II | | |
| Araguari | 2ª Def. Famílias | YSLYG ABREU VELOSO |
| Uberlândia | 4ª Def. Criminal | |
| | PABLO HENRIQUE PIMENTA FARINHA | |
| VALE DO AÇO | | |
| Ipatinga | 2ª Def. Criminal | ALEXANDRE HELIODORO DOS SANTOS |
| Governador Valadares | Def. de Execuções Penais | ELAINE KAREN COSTA ARAUJO |
| | Def. do Ato Infracional e Cooperação no Juri | CLARISSA DA SILVA LIMA |
| | Def. Coop. e Conflitos | UDAYAM RAJAB BASSUL |

ANEXO II – Resolução n. 140/2015 - Oferta de Vagas

| Regional/Comarca | Órgão de atuação | Vagas | Área de atuação |
|------------------------|--|-------|---|
| ALTO RIO PARDO | | | |
| Guaxupé | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| Poços de Caldas | 2ª Def. Criminal (2ª Vara) e Urg. Criminais | 01 | |
| CAPITAL/Belo Horizonte | | | |
| | AUXILIAR | 02 | Belo Horizonte |
| Cível | 3ª Def. Cível | 01 | |
| Família | 1ª Def. de Família | 01 | |
| Família | 2ª Def. de Família | 02 | |
| Família | 14ª Def. de Família - Cooperação da Área de Família | 01 | |
| Criminal | 1ª Def. do Tribunal do Júri | 01 | |
| Criminal | 2ª Def. do Tribunal do Júri | 01 | |
| Criminal | 1ª Def. Criminal | 01 | |
| Criminal | 4ª Def. Criminal | 01 | |
| Especializadas | 18ª Def. Especializada - Criminal | 01 | 2ª Instância e Tribunais Superiores Criminal |
| Especializadas | 2ª Def. Pública de Infância e Juventude Cível | 01 | |
| Especializadas | 4ª Def. Pública Defesa da Mulher Vítima de Violência | 01 | |
| CENTRO OESTE | | | |
| Itaúna | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| CIRCUITO DAS ÁGUAS | | | |
| Boa Esperança | Def. Criminal | 01 | Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infr. |
| Caxambu | Def. Criminal | 01 | Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infr. |
| Três Corações | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| JEQUITINHONHA | | | |
| | AUXILIAR | 01 | REGIONAL |
| MATA I | | | |
| Além Paraíba | Def. das Famílias | 01 | Família e Sucessões |
| Barbacena | 2ª Def. Criminal – Criminal e Ato Infracional | 01 | |
| MATA II | | | |
| | AUXILIAR REGIONAL | 01 | |
| Ubá | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| METALÚRGICA | | | |
| Conselheiro Lafaiete | 2ª Def. Criminal | 01 | |
| METROPOLITANA | | | |
| | AUXILIAR REGIONAL | 01 | |
| Betim | Def. Coop. e Conflitos | 02 | Cooperação, Substituição (cível e criminal) e Conflitos |
| | 1ª Def. Criminal | 01 | |
| Contagem | 1ª Def. das Famílias | 01 | |
| | 3ª Def. das Famílias | 01 | |
| Ibirité | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| Igarapé | Def. Criminal | 01 | Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infracional |
| | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| Nova Lima | Def. Criminal | 01 | |
| | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| Pedro Leopoldo | Def. Criminal | 01 | |
| | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| Ribeirão das Neves | Def. Exec. Penal | 02 | |
| | Def. das Famílias | 03 | |
| | Def. Coop. e Conflitos | 02 | |
| Sete Lagoas | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| | 2ª Def. Criminal | 01 | Criminal (2ª Vara) e Urgência |
| Vespasiano | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| MUCURI | | | |
| | AUXILIAR | 01 | REGIONAL |
| Almenara | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| Nanuque | Def. Criminal | 01 | Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infracional |
| Novo Cruzeiro | Defensoria | 01 | Geral |
| Teófilo Otoni | 1ª Def. Criminal | 01 | Criminal (1ª Vara) e Urgência |
| | 2ª Def. Criminal | 01 | Criminal (2ª Vara) e Urgência |
| | Def. das Famílias | 01 | Família e Sucessões |
| | Def. Execução Penal | 01 | |
| NOROESTE | | | |
| Unai | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| NORTE | | | |
| | AUXILIAR | 01 | REGIONAL |
| Francisco Sá | Def. Criminal | 01 | Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infr. |
| Januária | Def. das Famílias | 01 | Família e Sucessões |
| | Def. Criminal | 01 | Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infr. |
| Montes Claros | Def. do Tribunal do Júri | 01 | Tribunal do Júri |
| | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| Pirapora | Def. Criminal | 01 | Criminal e Execução Penal |
| | Def. Cível e das Famílias | 01 | Cível, Família e Sucessões |
| São João da Ponte | Def. Cível e família | 01 | Cível, Família, Jesp Cível e Infância Cível |
| SUDOESTE | | | |
| | AUXILIAR REGIONAL | 01 | |
| TRIÂNGULO I | | | |
| Araxá | Def. Criminal | 01 | Criminal, JESP Crim e Infância Ato infracional |
| | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| Sacramento | Def. Criminal | 01 | Criminal, Jesp Crim., Exec. Penal e Ato Infracional |
| TRIÂNGULO II | | | |
| Araguari | 2ª Def. Criminal | 01 | |
| Patos de Minas | Def. Coop. e Conflitos | 01 | Cooperação e Conflitos (Coop. Carmo do Paranaíba e Presidente Olegário) |
| Patrocínio | Def. Criminal | 01 | Criminal, JESP Crim, Exec Penal e Ato Infracional |
| Uberlândia | Def. dos Juizados Especiais | 01 | |
| | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |
| VALE DO AÇO | | | |
| Ipatinga | 1ª Def. Criminal | 01 | Criminal (1ª Vara) e Urgência |
| | Def. Coop. e conflitos | 01 | |
| João Monlevade | Def. das Famílias | 01 | Família e Sucessões |
| VALE DO RIO DOCE | | | |
| | AUXILIAR | 01 | |
| Governador Valadares | 1ª Def. Cível | 01 | Cível (4ª a 7ª Varas) e Infância Cível |
| | 2ª Def. Cível | 01 | Cível (1ª a 4ª Varas) e Infância Cível |
| | 1ª Def. Criminal | 01 | |
| | 2ª Def. Criminal | 01 | Criminal (2ª Vara) |
| Guanhães | Def. Cível | 01 | Cível, Família, Jesp Cível e Infância Cível |
| VERTENTE DO CAPARÃO | | | |
| | AUXILIAR | 01 | REGIONAL |
| Abre Campo | Def. Criminal | 01 | Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infracional |
| Caratinga | Def. Criminal | 01 | Criminal e Execução Penal |
| | Def. Coop. e Conflitos | 01 | |

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL N. 485/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a distribuição de feito na Vara de Fazenda Estadual da Comarca de Contagem, em plantão realizado em 07.09.15, DESIGNA, a defensora pública Sílvia Leonel Ferreira, Madep 0462, para atuar, de forma voluntária e excepcional, em defesa do assistido M.V.L. nos autos do processo n. 6008262-29.2015.8.13.0079, em trâmite na comarca de Contagem/MG, ratificando os atos anteriormente praticados.

Belo Horizonte, 21 de Setembro de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

21 745957 - 1

RESOLUÇÃO N. 142/2015

Dispõe sobre a designação para cooperação voluntária no Juizado Especial Criminal na Comarca de Conselheiro Lafaiete.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XVI, alínea “e”, in fine, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, tendo em vista a necessidade de regulamentação das situações fáticas de cooperação voluntária e a aquiescência da Coordenação Local,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a pedido e provisoriamente, o defensor público Vicente Augusto Sacramento Ferreira, MADEP 0657, para exercer, a pedido e sem ônus para a Administração, cooperação voluntária perante a Defensoria dos Juizados Especiais na Comarca de Conselheiro Lafaiete, restrita à atuação nos processos afetos ao Juizado Especial Criminal, sem prejuízo das atribuições no órgão de sua lotação, até ulterior decisão.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública-Geral

21 745938 - 1

RESOLUÇÃO Nº 141/2015

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para inscrições para interessados participarem do Projeto Audiência de Custódia, em reforço ao plantão, e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e considerando o teor das Resoluções 089/2015, 099/2015 e 119/2015, e a insuficiência de inscritos para participarem dos plantões dos finais de semana das audiências de custódia, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de setembro de 2015 o período de inscrições previsto na Resolução 119/2015, para que os Defensores Públicos interessados em cooperarem, voluntariamente, nas audiências de custódia, que acontecerão aos sábados, domingos e feriados, no horário de 08h às 13h, nas dependências do Fórum Lafayette, em reforço à escala já publicada.

§1º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.gov.br, até as 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Durante o período do “Curso de Formação” os Defensores Públicos do VII Concurso Público poderão participar, voluntariamente, dos plantões das audiências de custódia.

Art. 3º Os interessados solicitarão inscrição indicando expressamente os dias de interesse, a princípio escolhidos entre os dias:

| OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|--------------|--------------|--------------|
| 03 (sábado) | 01 (domingo) | 05 (sábado) |
| 04 (domingo) | 07 (sábado) | 06 (domingo) |
| 10 (sábado) | 08 (domingo) | 12 (sábado) |
| 11 (domingo) | 14 (sábado) | 13 (domingo) |
| 17 (sábado) | 15 (domingo) | 19 (sábado) |
| 18 (domingo) | 21 (sábado) | |
| 24 (sábado) | 22 (domingo) | |
| 25 (domingo) | 28 (sábado) | |
| 31 (sábado) | 29 (domingo) | |

Art. 4º Fica autorizada a compensação de um (01) dia de serviço a cada um (01) dia de serviço extraordinário no final de semana, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Criminal, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública-Geral

21 745951 - 1

ATOS DO SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) defensor (es):

ATO Nº 476/2015

0729, Erika Almeida Gomes, Defensor Público de Classe Inicial , referente ao 1º quinquênio de exercício.

ATO Nº 477/2015

0639, Érika Senra Magalhães, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 3º quinquênio de exercício.

ATO Nº 478/2015

0558, Evandro Luiz dos Santos, Defensor Público de Classe Final, referente ao 2º quinquênio de exercício.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) Gestor (es):

ATO Nº 480/2015

384.937-9, Bruno Lombardi, Gestor da Defensoria Pública I-B, referente ao 7º quinquênio de exercício.

ATO Nº 482/2015

279.544-1, Maria de Fátima Carvalho dos Santos, Auxiliar Administrativo da Defensoria Pública V-B, referente ao 5º quinquênio de exercício.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 ao(s) servidor (es):

ATO Nº 479/2015

384.937-9, Bruno Lombardi, Gestor da Defensoria Pública I-B, referente ao 7º quinquênio, a partir de 22/10/2014.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da C/1989, e/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es) público(s):

ATO Nº 481/2015

902.270-8, Helder de Almeida de Barra, a partir de 21/07/2015 referente ao cargo de Gestor da Defensoria Pública V-B.

ATO Nº 483/2015

902.336-7, Wagner Luiz Bastos Banhato, a partir de 30/06/2015, referente ao cargo de Gestor da Defensoria Pública II-J.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

Nº 484/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, I, III e XVI, ‘e’, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, DESIGNA, a pedido, a defensora pública Maria Cecília Pinto e Oliveira, MADEP nº 0712, para atuar, voluntariamente, na sessão do plenário do júri na Comarca de Contagem, no dia 29/09/2015, às 09h00min, em defesa do assistido J.J.S, nos autos do processo nº 0079.12.022801-4.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública-Geral

21 745956 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

PORTARIA Nº 113 / 2015

A CORREGEDORA DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar as Servidoras: MERILEM SOARES DAMASCENO COSTA (Presidente), RENATA LEITE DE ALMEIDA REIS e o Servidor MARCO AURÉLIO ALVES DE LACERDA, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa. Advocacia-Geral do Estado, Belo Horizonte, 14 de setembro de 2015.

ANA PAULA ARAÚJO RIBEIRO DINIZ

CORREGEDORA

21 746013 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 26.692/CAP/15

Ângelo Alencar Maciel Viana – Masp. 371.882-2 – Conselheira Fabíola Elias. Julgamento 03.09.15.

Ausência da indicação do ato recorrido na petição dirigida ao CAP – Regimento Interno do Conselho, artigo 19, Decreto 43.697/03 – Não esgotamento das vias administrativas – Não conhecimento.

Nos termos do art. 19, I do Decreto nº 43.697/2003, “a reclamação deverá ser formulada em 3 (três) vias e conter além de dados informativos sobre a identidade do reclamante, a situação funcional e o endereço completo, a indicação do ato recorrido e a exposição fundamentada do direito do servidor, além da declaração do reclamante de que não postulou o mesmo pedido em juízo”.

DELIBERAÇÃO Nº 26.693/CAP/15

Iolando Pereira da Silva – Masp-378.873 – Conselheira Solange Irene Julgamento 03.09.2015.

Aplicação do Art. 23 do Decreto nº 46.120/2012 – Não conhecimento. Impõe-se o não conhecimento da presente reclamação por ausência do preenchimento dos requisitos necessários à apresentação da reclamação perante o Conselho de Administração de Pessoal, eis que o Reclamante ajuizou ação judicial com o objeto idêntico ao do presente recurso, de acordo com o Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 26.694/CAP/15

Roberto Moreira Rodrigues – Masp- 294.397-5 – Conselheira Brigida Colares. Julgamento 03.09.15.

Contagem recíproca – Tempo de serviço prestado junto ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Minas Gerais (CEFET) – Súmula nº 96 TCU- Ausência de comprovação do labor na execução de encomendas recebidas pela escola e remuneração percebida pelo aluno – Não provimento.

A súmula nº 96 do TCU exige, para comprovação da retribuição pecuniária à conta do Orçamento, o recebimento de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de venda auferida com a execução de encomendas para terceiros, sendo necessário que estes estejam todos presentes cumulativamente, não comportando interpretação diversa. Por se revestir a relação de aluno-aprendiz do requerente com o CEFET de caráter meramente pedagógico, ainda que remunerado com benefícios financeiros que se constituem em estímulo ao estudo, mas não se caracterizam como contraprestação à atividade laboral, que é parte do vínculo trabalhista, tal vínculo não preenche os requisitos da súmula nº 96 do TCU.

V.v. – Considerando que o reclamante frequentou curso profissionalizante em escola técnica federal (CEFET-MG), custeado pelo erário, na condição de aluno aprendiz e que houve retribuição pecuniária à conta do orçamento da União de forma indireta (in natura), uma vez que comprovou ter recebido material de laboratório e material didático, deve ser a ele assegurado o direito de averbar o referido tempo para fins de aposentadoria e adicionais.

1-Súmula da milésima octingentésima septuagésima segunda reunião realizada em 17 de setembro, presidida pela Senhora Ana Paula Muggler Rodarte e Secretariada pela Sra. Lucilene Custódia Siuves. Presentes os Conselheiros Patrícia Mara Gobbo de Oliveira, Fabíola de Souza Elias, Nancy de Oliveira Ferraz Chaves, Solange Irene Henrique de Melo e Jussara kele Araújo Valadares.1.Osvaldo de Paula Miranda-Negaram provimento.2.Flávio dos Santos Corrêa-Não conheceram da reclamação.3.Nilda Rosana Vaz de Lima Milhorini-Negaram provimento.4.Juliana Gomide de Souza-Negaram provimento, maioria de votos.

2-Pauta para a milésima octingentésima septuagésima terceira reunião ordinária a realizar-se às 14:00, do dia 24 de setembro de 2015, sala de reunião do 12º andar, da sede da Advocacia Geral do Estado, localizada na Rua Espírito Santo nº 495.1.Processo 994871080.4-Heverton Alves de Oliveira-Conselheira Camila Menezes.2.Processo 1130191080.7-Maria Ramos de Souza-Conselheira Nancy Ferraz.3.Processo 892431080.1.Sérgio Carvalho de Castro-Conselheira Nancy Ferraz.4.Processo 990371080.5-José Marcos Goulart Marinho-Conselheira Jussara kele.5.Processo 5401080.2-Dimas Starling-Conselheira Jussara Kele.6.Processo 308841080.6-Ricardo Luiz Araújo-Conselheira Fabíola Elias.

21 745892 - 1

*RESOLUÇÃO CONJUNTA AGE/SETOP/SEMAD/ DER Nº1 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Retificação:

No art. 3º da Resolução em referência, onde se lê: “... desta Ordem de Serviço, observados...”

leia-se: “... desta Resolução, observados...”

* Retificação em virtude de incorreção verificada no original.